



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013 – SEMAJ/PMB
(ECT n.º 9912319177) Proc. n.º 2015/0001471683 – Proc. Int. 166/2015- GEAF/SEMAJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013-SEMAJ/PMB, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/SEMAJ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça D. Pedro II, Palácio Antônio Lemos, s/n, Bairro Cidade Velha, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-SEMAJ**, órgão integrante de sua administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.098.990/0001-57, com sede na Trav. 1.º de Março n.º 424, bairro da Campina, nesta cidade, CEP n.º 66015-052, e neste ato representada por seu Diretor Geral e Ordenador de Despesa, **Dr. RUI FRAZÃO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2089530 – SSP/PA e do CPF n.º 578.224.502-63, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT**, CNPJ n.º 34.028.316/0018-51, com endereço à Av. Presidente Vargas, n.º 498, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Diretor Regional, Sr. **PAULO BEZERRA DE SALES**, portador do RG n.º 1878848- SSP/PA e do CPF n.º 425.348.012-87 e pela sua Gerente Comercial de Vendas, Sr. **VALQUIR RIBEIRO BENTES**, portador do RG n.º 4692256- SSP/PA e do CPF n.º 846.206.687-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2013 – SEMAJ/PMB (ECT n.º 9912319177) encontra previsão legal no Art. 57, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da **vigência do contrato n.º 001/2013- SEMAJ/PMB** (ECT n.º 9912319177).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do Segundo Termo Aditivo de prorrogação por tratar-se de serviço de natureza contínua e indispensável à SEMAJ na utilização dos serviços postais.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem vigência estabelecida de **12 de março de 2015 até 12 de março de 2016**.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste termo aditivo serão atendidas com a seguinte rubrica orçamentária: Projeto Atividade: 2170 – Operacionalização das Ações Administrativas; Categoria da despesa: 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Fonte: 010000 – Recursos do Tesouro Municipal; Modalidade de Empenho: Estimativo; Valor do Contrato: R\$-5.000,00; e Saldo de Dotação Orçamentária na tarefa: R\$-4.000,00. E mais aduz que o valor da nota de empenho para 2015 é na

Travessa 1º de Março, 424 – Campina. CEP: 66015-052

Tel.: (91) 3219-3487

nsaj@semaj.com.br

[Handwritten signatures and initials]



ordem de R\$-4.000,00 e o restante a ser empenhado no exercício de 2016 no correspondendo R\$-1.000,00.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº001/2013 (ECT nº 9912319177) ora aditado, ficando este Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 12 de Março de 2015.


RUI FRAZÃO DE SOUSA

Diretor Geral e Ordenador de Despesa

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/SEMAJ/PMB

CONTRATANTE


PAULO BEZERRA DE SALES

Diretor Regional ECT/DR/PA

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT

CONTRATADA


VALQUIR RIBEIRO BENTES

Gerente de Vendas ECT/DR/PA

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-

Nome:

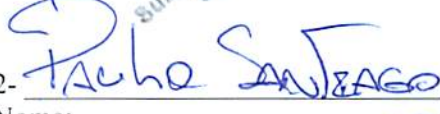
RG:


3430061-55P.Pa.

2-

Nome:

RG:


2405792-55P.B.